



Instrução Normativa nº 07/2016

A presente Instrução Normativa estabelece a obrigatoriedade da Defesa do Projeto de dissertação no prazo regulamentar de até 18 (dezoito) meses no curso de Mestrado em Administração da Universidade FUMEC.

Art. 1.º Esta Instrução Normativa apresenta os procedimentos para marcação de defesa do **PROJETO DE DISSERTAÇÃO**, e as diretrizes para a definição de banca examinadora.

Art. 2.º - Após a conclusão mínima de 24 créditos em disciplinas obrigatórias e optativas, e como parte das exigências curriculares, os alunos do curso de Mestrado em Administração deverão defender o projeto de dissertação até o 18.º (décimo oitavo) mês de curso.

§ 1º - A redação do projeto de dissertação deverá obedecer criteriosamente às Normas da Instrução Normativa nº 02/2015;

§ 2º - O cronograma para a defesa do projeto de dissertação deverá ser estipulado pelo Colegiado do PDMA; sobretudo o prazo máximo para a defesa do projeto de dissertação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias após o lançamento da nota da disciplina: Seminário de Dissertação;

§ 3º - Ter projeto enviado para plataforma específica com prazo mínimo de 10 dias corridos para a defesa;

§ 4º - Entregar requerimento assinado e demais documentos, com assinatura do orientador e prazo mínimo de 10 dias corridos para a defesa;

Art. 3.º - A avaliação do Projeto de Dissertação será realizada por Comissão Examinadora, proposta pelo Professor Orientador e aprovada pelo Colegiado do Programa, constituída pelo orientador, coorientador (quando houver), um professor do PDMA (docente permanente ou colaborador) e outro professor que poderá ser do PDMA (docente permanente ou colaborador) ou pertencente a Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* externo ao PDMA e credenciado pela CAPES.

§ único - A avaliação do Projeto de Dissertação consistirá de arguição oral, em que o aluno defenderá o projeto apresentado.

Art. 4.º - Caso o aluno não obtenha a aprovação do Projeto de Dissertação, caberá ao Colegiado do PDMA deliberar sobre o assunto.

Art. 5.º - A avaliação positiva do Projeto de dissertação dará ao aluno a condição de apto a defender a dissertação no prazo regulamentar do curso.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2016.

Prof. Dra. Cristiana Fernandes De Muyllder
COORDENADORA DO PROGRAMA DE DOUTORADO E MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FUMEC